



Universidade Federal da Bahia
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos
Serviço de Serviço Ocupacional
Rua Augusto Viana s/n - Canela -CEP: 40.110-060 - Salvador -BA
Tel.: (071) 3283-8390

**LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO
AMBIENTAL – Nº 05/2010**

SETOR: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI

**OCUPAÇÕES AVALIADAS: MÉDICO, ENFERMEIRO E
TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32836390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

Índice

I – Objetivo:.....	3
II – Fundamentação legal:.....	3
III – Definições:	4
01. Atividades e Operações Insalubres	4
02. Riscos Ambientais	5
03. Agentes Físicos.....	5
04. Agentes Químicos.....	5
05. Agentes Biológicos.....	5
06. Tempo de Exposição	6
07. Atividades e Operações Perigosas	6
08. Equipamento de Proteção Individual – EPI.....	7
09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC	7
10. Extintores de Incêndio.....	8
11. Sinalização de Segurança.....	8
IV – Suspensão do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade:	8
V – Metodologia usada na avaliação ambiental:	9
VI – Considerações finais:.....	9
LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL/UTI	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

I – OBJETIVO:

Este Laudo de Avaliação Ambiental tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia, Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos/ HUPES , para concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com Raios-X.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12 – Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece a orientação a respeito da concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, radiação ionizante e, gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas no âmbito do Serviço Público Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NRs;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Lei nº 7.369/85 que trata do adicional de periculosidade por eletricidade.

III – DEFINIÇÕES:

01. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.



02. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

03. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infra-som e o ultra-som (item 9.1.5.1 da NR-9).

04. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

05. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).



06. Tempo de Exposição

A NR-15 no seu Anexo 14 define tempo de exposição como **contato permanente**. Assim considera-se como contato permanente a obrigatoriedade diária de realizar funções de risco com exposição aos agentes insalubres, cuja execução das tarefas nessas condições possa ser inquestionavelmente caracterizada nas atividades cotidianas e no conjunto de atividades do servidor.

Essa definição foi normatizada no Art. 65 do Decreto 3.048 de 6 de maio de 1999 – Regulamento da Previdência Social com a seguinte redação:

Art. 65. Considera-se trabalho permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço (Redação dada pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial (Incluído pelo Decreto nº 4.882, de 18.11.2003).

07. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas, que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis,



explosivos, radiações ionizantes e eletricidade. A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos;

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;

Atividades e Operações Perigosas com Eletricidade (Lei nº 7 369/85 normatizada pelo Decreto 93.412/86)

08. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das Chefias orientar o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

09. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, por exemplo: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAB – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

10. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

11. Sinalização de Segurança

Tem por objetivo advertir o trabalhador contra riscos de acidentes, identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores. Deve ser observada a recomendação constante na NR-26.

IV – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE:

O pagamento dos adicionais e da gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas será suspenso quando:

- a) cessado o risco pela eliminação ou neutralização da insalubridade pelo uso de medidas de proteção coletiva e individual (uso do EPI);
- b) o servidor for removido do ambiente que originou a concessão do adicional;
- c) o servidor estiver distante do local ou deixar de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.



V – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL:

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes nas unidades periciadas. Este método de avaliação pericial qualitativo está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 da NR-16.

A metodologia aplicada nesta avaliação (prevista no Art. 12 da Orientação Normativa n.º 04 de 13 de julho de 2005 e Instrução Normativa n.º 2 de 19 de fevereiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) consistiu em:

1. visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Instituição e as rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores nas diversas unidades;
2. qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada unidade periciada, observando:
 - a) contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) enquadramento legal da atividade ou operação.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) **PROFESSORES:** os profissionais que exercem atividades de ensino, somente farão jus ao adicional de insalubridade / periculosidade, quando a exposição aos agentes insalubres e perigosos ocorrer de modo habitual e permanente durante toda a jornada de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAC – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32836390
e-mail: sesac@hupes.ufba.br

- b) **SERVIDORES:** os profissionais que exercem atividades técnicas, somente farão jus ao adicional de insalubridade / periculosidade, quando a exposição aos agentes insalubres e perigosos ocorrer de modo habitual e permanente durante toda a jornada de trabalho.

Obs.: Os servidores que em desvio de função estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASÍL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

SETOR: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

OCUPAÇÕES AVALIADAS:

MÉDICO; ENFERMEIRO e

TÉCNICO/AUXILAR DE ENFERMAGEM;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

12

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– COMPLEXO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI GERAL

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO

DE MÉDICO: Realizar atividades invasivas junto aos pacientes internados em leito de isolamento: Puncionar acesso central intracath; Realizar dissecação venosa (pequena cirurgia); Realizar punção torácica e abdominal; Realizar entubação; Realizar traqueostomia (pequena cirurgia); Realizar drenagem torácica; Realizar anamnese; Verificar Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial; Coletar Material para Exames: coleta de sangue hemogasometria; Realizar exame físico; Manusear freqüentemente instrumentos perfuro-cortantes limpos e contaminados; Prestar assistência médica à pacientes crônicos, em fase aguda, imunossuprimidos, infecto-contagiosos, intercorrências e urgências; Realizar prescrição e relatórios médicos.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Biológico

Adicional de Insalubridade: Sim (X) Não ()



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5900/5907
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – percentual de 20% para os servidores com a ocupação de médico, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não (X)

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Ergonômico e Acidentes.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor;

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual;

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias;

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira;

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos;

Viabilizar máscaras de proteção de proteção respiratória tipo P2 (N95), para prevenção da inalação de *mycobacteria tuberculosis* (sempre que internar paciente com diagnóstico de tuberculose nesta enfermaria).

OBSERVAÇÃO 1: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

OBSERVAÇÃO 2: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASILEIRO
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br

SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 10 de dezembro 2010

Camilo José Carvalho de Souza

Médico do Trabalho

CRM 4575

Leny Pereira Marinho

Especialista em Saúde do Trabalhador

Lindomar Bontim Carneiro

Téc. de Enfermagem/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32836390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– COMPLEXO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI GERAL

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE ENFERMEIRO: Verificar Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial. Coletar Material para Exames: coleta de urina, fezes, escarro, exsudato e sangue. Realizar exame físico; Prestar assistência de enfermagem em pacientes no leito de isolamento: Movimentar e transportar os pacientes para realização dos exames: mudança de posição, passar o paciente de cadeira de rodas/maca para o leito e vice-versa. Colocar e retirar aparadeiras e/ou papagaios; Aplicar compressas geladas ou quentes; Realizar curativos; Administrar medicamentos: via oral, sublingual, tópica, nasal; Administrar medicamentos via parenteral: subcutânea, intramuscular, endovenosa; venóclise, punção com gelco e scalp; bomba infusora. Preparar medicamentos: Antibióticos, antivirais, hipoglicêmicos, analgésicos, antitérmicos, etc.; Oxigenoterapia e nebulização. Retirar circuito de soro equipo, gelco quando necessário. Desprezar medicações, circuitos e seringas utilizados durante a administração de medicamentos. Manusear freqüentemente instrumentos perfuro-cortantes limpos e contaminados. Realizar cateterismo vesical. Prestar assistência de enfermagem à pacientes crônicos, em fase aguda, imunossuprimidos, infectocontagiosos, intercorrências e urgências. Controlar gotejamento e desprezar bolsas de sangue, plaquetas e plasma. Auxiliar médico durante o procedimento específicos da UTI quando necessário. Documentar: anotação de enfermagem, prontuários, admissão, alta e transferência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAC – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesaoc@hupes.ufba.br

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Biológico

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – percentual de 20% para os servidores com a ocupação de Enfermeiro, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não ()

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Ergonômico e Acidentes.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor;

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual;

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias;

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira;

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAC – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32836390
e-mail: sesac@hupes.ufba.br

17

Viabilizar máscaras de proteção de proteção respiratória tipo P2 (N95), para prevenção da inalação de *mycobacteria tuberculosis* (sempre que internar paciente com diagnóstico de tuberculose nesta enfermaria).

OBSERVAÇÃO 1: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

OBSERVAÇÃO 2: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 10 de dezembro de 2010

Camilo José Carvalho de Souza

Médico do Trabalho

CRM 4575

Leny Pereira Marinho

Especialista em Saúde do Trabalhador

Lindomar Bonfim Carneiro

Téc. de Enfermagem/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32836390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
– COMPLEXO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS/ HUPES –

UNIDADE PERICIADA

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI GERAL

LOCAL DE TRABALHO / TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE AUXILIAR E/OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Verificar de Sinais Vitais: Temperatura, pulso, respiração, pressão arterial; Prestar assistência de enfermagem em pacientes no leito de isolamento: Coletar Material para Exames: coletar urina, fezes, escarro, exsudato e sangue; Movimentar e transportar pacientes: mudança de posição no leito, transportar o paciente de cadeira de rodas/maca para o leito e vice-versa; Realizar massagem de conforto; colocar e retirar aparadeiras e/ou papagaios; Aplicar bolsas de água quentes/frias; compressas geladas ou quentes; Curativos; Administração de medicamentos: via oral, sublingual, tópica, nasal; Administração de medicamentos via parenteral: subcutânea, intramuscular, endovenosa; venóclise, punção com gelco e scalp; bomba infusora; Preparo de medicamentos: Antibióticos, antivirais, hipoglicêmicos, analgésicos, antitérmicos, etc. Oxigenoterapia e nebulização; Retirada de circuito de soro, equipo, gelco, após administração de medicamentos quando necessário; Desprezar medicações, circuitos e seringas utilizados durante a administração de medicamentos; Manuseio freqüente de equipamentos perfuro-cortantes limpos e contaminados; Cuidado à pacientes crônicos, em fase aguda, imunossuprimidos, infectocontagiosos, intercorrências e urgências; Controle



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP.: 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESÃO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

de gotejamento e desprezo de bolsas de sangue, plaquetas e plasma; Documentação: anotação de enfermagem, prontuários, admissão, alta e transferência.

AGENTE INSALUBRE IDENTIFICADO:

Biológico.

Adicional de Insalubridade: Sim () Não ()

GRAU DE INSALUBRIDADE:

Grau Máximo – percentual de 20% para os servidores com a ocupação de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

AGENTE PERICULOSO IDENTIFICADO:

Nenhum.

Adicional de Periculosidade: Sim () Não ()

MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOTADAS:

Recomenda-se:

Programa de Gestão de Higiene Ocupacional para os riscos: Biológico, Ergonômico e Acidentes.

Avaliação Ergonômica do Trabalho para identificar demandas físicas e psicossociais no desenvolvimento das atividades dos profissionais do setor;

Viabilizar treinamento para a utilização correta, a guarda e a higienização dos Equipamentos de Proteção Individual;

Viabilizar limpeza periódica dos equipamentos de ar condicionado, conforme RE 176/2000 do Ministério da Saúde, o mesmo recomenda que seja executada a limpeza e higienização dos sistemas de Ar Condicionados a cada 30 dias;

Viabilizar luvas com eficiência do material como barreira;

Viabilizar aventais impermeáveis e longos, para redução da transmissão de microorganismos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3283-5800/5807
e-mail: smurb@ufba.br
SESAO – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Canela, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesao@hupes.ufba.br

20

Viabilizar máscaras de proteção de proteção respiratória tipo P2 (N95), para prevenção da inalação de *mycobacteria tuberculosis* (sempre que internar paciente com diagnóstico de tuberculose nesta enfermaria).

OBSERVAÇÃO 1: Quando for devido ao servidor insalubridade e periculosidade considera-se para fins de pagamento aquele que representa o maior valor.

OBSERVAÇÃO 2: Ressaltamos que quando forem tomadas as medidas recomendadas neste documento e/ou ocorrerem modificações de melhoria nas condições de trabalhos, processos e ambiente de trabalho de caráter geral e/ou individual, novas avaliações ambientais serão realizadas. Portanto, poderá haver modificações no que diz respeito ao enquadramento do adicional de insalubridade concedido, podendo muitos ambientes de trabalho e/ou funções que foram considerados como insalubres deixar de ter o enquadramento, ou seja, o adicional de insalubridade poderá ser retirado, conforme a legislação pertinente.

Local e data:

Salvador, 10 de dezembro de 2010

Camilo José Carvalho de Souza

Médico do Trabalho
CRM 4575

Leny Pereira Marinho

Especialista em Saúde do Trabalhador

Lindomar Bonfim Carneiro

Téc. de Enfermagem/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Caetano Moura, 99 – Federação, Salvador/Bahia. CEP. : 40210-908
Tel.: (71) 3263-5800/5807

e-mail: smurb@ufba.br

SESAC – SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Ambulatório Magalhães Neto, Rua Padre Feijó, nº 240 – Caneta, Salvador/Bahia. CEP.: 40110-170
Tel.: (71) 32838390
e-mail: sesac@hupes.ufba.br